

PROTOCOLO N.º 10.079.584-1

PARECER CEE/CEB N.º 48/11

APROVADO EM 09/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO EVANGÉLICO MARTIN LUTHER - EDUCAÇÃO

INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de

Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática — Eixo

Tecnológico: Informação e Comunicação.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 3469/2010-GS/SEED, de 31 de agosto de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima protocolado no NRE de Toledo em 21/09/2009, de interesse do Colégio Evangélico Martin Luther — Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática — Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

2 - Da Instituição de Ensino

Colégio Evangélico Martin Luther – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado à Avenida Maripá, 865, Centro, em Marechal Cândido Rondon é mantido pela ASSEAMAL – Associação Educacional e Assistencial Martin Luther.

- Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro administrativo, situação jurídica, e condições fiscal e para fiscal estão demonstradas às folhas 05 a 123.
- Plano de Formação Continuada para Docentes e Proposta Pedagógica estão anexados as folhas 166 a 189.

Larice 1



3 - Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Aldair Kronbauer	- Filosofia	- Diretor
Sandra Regina Sandini Santana	- Auxiliar de Comércio	- Secretária

4 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática

- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

- Carga Horária: 1150 horas

 Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno.

- Regime de matrícula: semestral

Número de Vagas: 40 vagas por turma

 Período de integralização do curso: mínimo de 03(três) semestres e o máximo de 5 anos

- Requisitos de acesso: Os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.
- Modalidade de oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente

5 - Justificativa

(...)

Atualmente a Tecnologia da Informação está presente em praticamente todos os campos de atividades, relacionada com as mais diversas áreas profissionais. Desta forma a cada dia o mercado necessita de profissionais qualificados para uma atuação mais eficiente e eficaz no mundo laboral.

(...)

O Colégio Evangélico Martin Luther tem por finalidade desenvolver o educando, assegura-lhe a formação comum indispensável para op exercício da cidadania e fornecer-lhes ferramentas para o mercado de trabalho. Qualificando um profissional ético, com atenção a normas técnicas e de segurança, redação de documentos técnicos, raciocínio lógico, capacitado para trabalhar em equipes com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

(...)

A atuação do Colégio Evangélico Martin Luther, na área da Educação Profissional, objetiva formar um técnico que tenha competências para transitar com desenvoltura e atender as várias demandas de uma área profissional, não se restringindo a uma habilitação vinculada especificamente a um posto de trabalho. Para isto, o curso técnico está organizado de forma a desenvolver capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa própria, capacidade de visualização e resolução de problemas, levando em conta as demandas sociais e de mercado, bem como, as transformações tecnológicas. (fls. 205 e 206)



6 - Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 208 e 209.

7 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Operador de Computador

Especificar equipamentos e softwares de computadores conforme as funções e necessidades dos usuários; definir e operar aplicações necessárias para execução de atividades propostas; implementar e manter uma infra-estrutura básica de redes de computadores; elaborar manuais de instalação e operação de programas para computador.

Auxiliar de Manutenção de Computadores

Capacidade de montar um computador pessoal, instalando e configurando todos os componentes de software e hardware; Realizar a manutenção de software e hardware; Elaborar listas para compra de utilitários, tirando dúvidas e orientando usuários.

Programador de Computador e Desenvolvedor Web

Participar da construção de sistemas a partir de uma documentação previamente elaborada pelo Analista de Sistemas podendo, inclusive, contribuir na concepção e no desenho do mesmo; planejar, criar, implantar e dar manutenção em páginas e aplicações WEB.

Técnico em Informática

Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados.

Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls.513)

8 – Organização Curricular

O Curso é composto por 03 (três) módulos, totalizando uma carga horária de 1000 horas, desenvolvidas em momentos teóricos, teórico-práticos e práticos, mais o estágio supervisionado de 150 h.

Larice



Matriz Curricular

Curso: Técnico						
Forma: Subsequente e concomitante Turno: Noturno		Carga horária: 1000 h + 150 h estágio				
		Organização: Semestral				
MÓDULOS	DISCIPLINAS	SEMESTRES			<u></u>	hora
		10	2°	3°	Total	S
	Aplicativos de escritório	x				60
I - Operador	Introdução à Informática	X			اء	60
de	Noções administrativas	X			300	30
Computador	Redes de Computadores	X				90
	Tecnologia web I	х				60
II – Auxiliar de	Arquitetura de				اب ا	60
	Computadores		X			60
	Inglês Técnico		х			60
Manutenção	Manutenção de				300	
de	Computadores e		X		6	90
Computadores	Periféricos					
	Sistemas Operacionais		X			90
III –	Analise e Projetos			X	٩	60
Programador	Banco de Dados			X		60
de computador	Linguagem de	uagem de x		400	140	
e programador	Programação			^	4	
WEB	Tecnologia web II			X		140
Estágio	Estágio supervisionado	150 h				

Larice



9 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Ultra Informática Ltda.
- Universo Comércio de Computadores Ltda.
- Edi Luiz Von Muhlen.
- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Marechal Cândido Rondon – ACIMACAR.
 - Center Calçados Ltda.
 - E Extra Calçados Ltda.
 - Evolusoft Sistemas Ltda.
 - Sigha Equipamentos e Serviços de Informática Ltda.

- ME.

Os termos estão anexados às folhas 267 a 298.

10. Certificação

- (...) ao final dos módulos são expedidos os seguintes certificados:
- Módulo I Certificado de Operador de Computador;
- 2. Módulo II Certificado de Auxiliar de Manutenção de Computadores;
- 3. Módulo III Programador de Computador e Desenvolvimento Web.

Para os concluintes dos módulos do Curso Técnico em Informática, sem a devida conclusão do Ensino Médio, é expedido o seguinte certificado: Certificado de Qualificação Profissional em Informática.

Para o aluno que concluir os módulos previstos, o estágio supervisionado, ter concluído o ensino médio e sua devida comprovação, será expedido o seguinte diploma: Diploma de Técnico em Informática. (fls. 400)

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

A avaliação será expressa por nota, sendo que o aluno deverá atingir no mínimo setenta por cento de aproveitamento em todas as disciplinas de um módulo, expressado com média 7,0 (sete) para ser aprovado no respectivo módulo. (...) (fls. 262)

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 263 e 264.



13 - Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está descrito às folhas 300.

14 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Celso Pimentel Gomes	Tecnologia em Redes de Computadores Técnico em Informática	Coordenação do Curso Introdução á Informática Manutenção de Computadores e Periféricos Análise e Projetos
Lucas Ricardo Hilgert Genz	Bacharel em Sistemas de Informação	Coordenação do Estágio Redes de Computadores Sistemas Operacionais Linguagem de Programação
Anderson Kieling	Bacharel em Sistemas de Informação	Aplicativos de Escritório Banco de Dados
Jailson Gonsalves	Bacharel em Administração	Noções Administrativas
Carlos Alberto Meir Basso	Bacharel em Sistemas de Informação Especialização em Tecnologia para Desenvolvimento de Aplicações	Tecnologia Web I Arquitetura de Computadores Tecnologia Web II
Fernanda Patrícia Karkov	Letras	Inglês Técnico

15 – Plano de Estágio

O plano de estágio está descrito às folhas 238 a 249 e as práticas profissionais estão descritas às folhas 253.

16 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 402 a 407.

17 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 317/10, do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Carina Skura – Licenciada em Ciências Biológicas; Lurdes Pauluk Giaretta – Licenciada em Geografia e como perito Harald Sigmar Kaiser – Bacharel em Ciência da Computação emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional e Autorização de Funcionamento do referido Curso, de acordo a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 514 a 534)



II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 418 -DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Evangélico Martin Luther – Educação Infantil, Fundamental e Médio, do Município de Marechal Cândido Rondon, mantido pela Associação Educacional e Assistencial Martin Luther, e pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a partir da publicação do Ato Autorizatório, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1150 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 03 (três) semestres, 40 vagas por turma, presencial, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição que:

- a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;
- b) sejam tomadas as providências quanto ao registro "on line" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- c) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização de funcionamento do referido curso:
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 09 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro Presidente da CEB